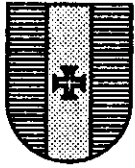


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 102

Segunda - feira, 13 de Julho de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 189/92:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO SOCIAL NA CAMACHA NA ILHA DA MADEIRA", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº189/92

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 237/91, publicada no Jornal Oficial nº121/91, I Série, de 24 de Setembro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o artigo primeiro daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "Concepção/Construção dos Edifícios e Infra-estruturas do Bairro Social da Camacha na Ilha da Madeira", adjudicada ao Consórcio "Alberto Martins Mesquita & Filhos, Lda/ SOPOL - Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S.A." encontram-se escalonados no tempo da forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1992

Rubrica 07.01.02 - D - Agrupamento Residencial da Camacha

Montante da despesa: 1.200.000.000\$00

Ano Económico de 1993

Montante da Despesa: 920.000.000\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos dezassete dias do mês de Junho de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista

Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 15%;">(Ano)</td> <td style="width: 20%;">6 600\$00</td> <td style="width: 15%;">(Semestral)</td> <td style="width: 15%;">3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie		2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Serie		2 200\$00		1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"